

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS SEÇÃO DE CONTRATOS

Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO N° 60550.019115/2019-91 TERMO ADITIVO N° 01/2023-HFA

> QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/N°, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno n° 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o n° 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade n° 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.219.654/0001-88, sediado(a) na QOF 07, conjunto 01, Lote 05, Riacho Fundo I, em Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1.229.617, expedida pela(o) SSP/DF, e inscrita no CPF sob o n° 602.612.261-34, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2° e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93, nas Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato n° 04/2020 e no ANEXO X da IN/SEGES/MPDG n° 05, de 2017 mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 04/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 17 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024.
- 1.2. Alterar o Contrato nº 04/2020-HFA, passando 01 (um) posto de recepcionista hospitalar do turno diurno para o turno noturno, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 6.608,25 (seis mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos)** ao valor anual do Contrato, equivalente ao acréscimo de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao valor original atualizado do Contrato.
- 1.3. Em decorrência da alteração descrita no item acima, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 225.132,65 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 225.683,33 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.708.200,08 (dois milhões, setecentos e oito mil e duzentos reais e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à Conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), cuja Dotação Orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme a Parte nº 653/2022/SOF, de 21 de novembro de 2022 (ID 5879244).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2020-HFA, no valor de R\$ 135.410,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais) equivalente a 5% (cinco) por cento do valor

total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS 4.

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO 5.

- 5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília-DF, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)

Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da empresa GSI Serviços Especializados

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA

Chefe da Seção de Contratos do HFA

JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA Cap R1 (EB)

Gestor do Contrato nº 04/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo, em 04/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3°, art. 4°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Joao C. Ramos Pereira, Chefe, em 05/01/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Juliana Bisinoto Barra, Chefe, em 05/01/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe, em 05/01/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3°, art. 4°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, o código verificador 5978128 e o código CRC 07E1E509.